

## **Leis**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.654.454/0001-28

### **LEI Nº 200/2018**

**Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO 1 DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

**Art. 2º** - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;

II – estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

III - propor ao Executivo Municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;

IV – propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;

V - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.  
Telefax:(77)3616.2112/2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.654.454/0001-28

VI – deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores.

VII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;

VIII - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

## CAPÍTULO 2 DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será composto por 10 (dez) representantes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas pelo prefeito, sendo constituída por 05 (cinco) representantes do poder público e 05 (cinco) representantes de organismos da sociedade civil de atendimento direto às mulheres, capacitação e qualificação profissional e que desenvolvam estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher.

**Parágrafo Primeiro** – A presidenta, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal dos direitos da Mulher (CMDM) serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.

**Parágrafo Segundo** – O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação.

- 1- Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
- 2- Secretaria Municipal de Educação
- 3- Secretaria Municipal de Saúde
- 4- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
- 5- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Parágrafo Terceiro** – As representantes da sociedade civil serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.

---

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.  
Telefax:(77)3616.2112/2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.654.454/0001-28

- 1- Instituição social que atua na defesa de direitos
- 2- Sindicato de trabalhadores e trabalhadoras
- 3- Associação de mulheres ou de moradores
- 4- Entidades sociais como pastoral de mulheres, grupo de missionárias ou outros
- 5- Sindicato de professores e professoras

**Parágrafo Quarto** – As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

### **CAPÍTULO 3 DA ESTRUTURA**

**Art. 4º-** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I-Plenário

II-Diretoria:

- a) presidência;
- b) vice-presidência;
- c) secretária-geral.

III- Comissões Temáticas

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disporá de uma Secretaria Executiva, órgão de apoio e suporte administrativo do Plenário, da Diretoria e das Comissões Temáticas, formada por servidoras disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 5º-** A abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei.

### **CAPÍTULO 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º-** As despesas com a instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania (ou outra a que esteja vinculada),

---

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.  
Telefax:(77)3616.2112/2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.654.454/0001-28

ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do CMDM.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

  
TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.  
Telefax:(77)3616.2112/2121

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IKEUM0PWF0HO0YYHR7IS4W

Esta edição encontra-se no site: [www.formosadoriopreto.ba.io.org.br](http://www.formosadoriopreto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL